JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Educação 3

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 3

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 056, DE 27 DE MARÇO DE 2024
PUBLICADO EM _____/_____/24, ED. _____, PÁG. _____, JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Autoriza o uso de espaço público pela Paróquia de São Benedito, para os fins e pelo período em que especifica."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 0979/2024, tendo com interessado a Paróquia de São Benedito - Diocese de Amparo;

CONSIDERANDO, ainda, que a "autorização de uso" consiste em um ato administrativo discricionário pelo qual a Administração consente, a título precário, que o particular utilize um determinado bem público; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato administrativo de autorização de uso de um bem público não acarreta privilégios contra a Administração, bem como dispensa licitação e autorização legislativa para o seu deferimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do terreno defronte ao Centro de Hemodiálise e a construção do Centro de Especialidades Médicas, na extensão do final do Largo de São Benedito até a Rua 13 de Maio; e da Rua Agostinho Cavenaghi, na extensão que compreende a Rua Carlos Chagas até a Rua Comendador João Cintra, pertencentes à Municipalidade, **pela Paróquia São Benedito**, durante os dias destinados às festividades em Comemoração à Libertação dos Escravos e em Louvor a São Benedito,**no período de 17 de abril até 14 de maio de 2024**.

Parágrafo Único. A Paróquia São Benedito fica autorizada, ainda, dentro do perímetro que compreende o Largo da Igreja de São Benedito, a tomar as medidas necessárias para a melhor organização e montagem da praça de alimentação sob sua responsabilidade.

Art. 2º Durante o período de autorização de que trata o artigo anterior, a Paróquia de São Benedito ficará responsável pelo zelo e pela conservação da área objeto do uso, respondendo por quaisquer danos que recaiam sobre a mesma ou sobre terceiros.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedado à Paróquia de São Benedito valer-se da área de que trata o artigo 1º deste Decreto, para fins outros que não a realização das festividades em louvor ao seu padroeiro, sob pena de imediata revogação do presente ato normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 057, DE 28 DE MARÇO DE 2024
PUBLICADO EM _____/_____/24
ED. _____, PÁG. _____
JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise dos orçamentos fornecidos pelas empresas de transporte de alunos (ônibus) do município, verificou-se que o montante do reembolso anual supera a dotação orçamentária prevista para este exercício;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR oajuste das faixas de renda per capita, constante do § 5º do artigo 5º, em consonância com o § 4º do artigo 5º, ambos do Decreto nº 005, de 05 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com os seguintes valores:

"Art. 5º (.....)

I – (.....)

a) subsídio de 100% (cem por cento): Até R$ 264,75 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

b) subsídio de 75% (setenta e cinco por cento): Entre R$ 264,76 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e R$ R$ 794,25 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

c) subsídio de 50% (cinquenta por cento): Entre R$ 794,26 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) e R$ 1.323,75 (um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

d) subsídio de 25% (vinte cinco por cento): Entre R$ 1.323,76 (um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) e R$ 1.853,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

e) acima de R$ 1.853,26 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos): sem direito ao benefício.

(.....)"

Art. 2º Os estudantes serão reenquadrados automaticamente nos novos percentuais de reembolso e o resultado geral será publicado de acordo com o cronograma estabelecido pelo Decreto nº 005/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 12/2024

Assunto: complementação do comunicado nº 22/2023 | Formação em Serviço | PRÉ-ESCOLA - parte 3

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica ao quadro do magistério do nível de **PRÉ-ESCOLA - 4 E 5 ANOS**, o cronograma parcial – PARTE 3 das formações em serviço, previstas para o ano letivo de 2024, a saber:

PROJETO FORMATIVO "LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL"

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

1. Dados da formação

1.1. Data: 09 de abril de 2024

1.2. Horário: a partir das 19h00

1.3. Formato online

2. Dados de acesso

2.1. Canal: YouTube @lepi_ufmg

2.2. link direto de acesso: https://abre.ai/seminarioabertura

3. Registro de presença

3.1. Fique atento ao chat no canal durante o seminário. Será disponibilizado o link que dará acesso a um formulário online, selecione a universidade à qual está vinculado, de acordo com seu estado, preencha as informações solicitadas e envie o formulário. Isto confirmará sua presença no seminário

4. Carga horária

4.1. A carga horária será definida e controlada pela equipe de coordenação do curso

5. Público alvo:

5.1. Professores de Educação Infantil II e Professores Adjuntos de Educação Infantil (24h)

Sem mais,

Itapira, 02 de abril de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

HOMOLOGAÇÃO

Edital N.º 02/2024 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL.

STATUS: HOMOLOGADO		
LOTE	ADJUDICATÁRIA	VALOR
1	SULCA-TERRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.696.304/0001-59	R$ 872.700,00

Itapira, 03 de abril de 2024. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....